

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015
RETIFICAÇÃO Nº 2/2015**

A Presidente da Comissão de Concurso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº. 9.929/2015, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a retificação nº. 2/2015 do Edital de **Concurso Público nº. 1/2015**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 Retifica-se a exigência de prova de títulos para o cargo de Procurador do Município, código do cargo nº. 128.

1.2 Retifica-se a Tabela 8.1, ficando excluído o cargo de Procurador do Município.

1.3 Retifica-se a Tabela 8.2, acrescentando-se o cargo de Procurador do Município, passando a constar da seguinte forma:

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	NÍVEL SUPERIOR				CARÁTER
			ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	
- Professor de Educação Física - Procurador do Município	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	2,50	25,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,50	12,50	
			Conhecimento Específico	15	2,50	37,50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40	-----	100,00	-----
2ª	Títulos	De acordo com item 11	-----	-----	20,00	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	120,00	-----	

1.4 O item 11.1 passa a ter a seguinte redação:

A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Educador Infantil e Procurador do Município, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.22, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

1.5 Continuam em vigor os demais itens do Edital que não tenham sido alterados por esta Retificação.

Palmeira – PR, 3 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
PRESIDENTE
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.929/2015